



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - VILHENA

ATA DE REUNIÃO

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE DO DEPARTAMENTO
ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO

Às quinze horas do dia dezesseis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, via "google meet" e SEI, realizou-se a primeira reunião ordinária do NDE- Núcleo Docente Estruturante do departamento acadêmico do curso de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia campus de Vilhena, sob a presidência do coordenador do NDE Antônio Nogueira Neto e com o comparecimento dos demais membros: Ana Paula Wendt Menegol, Aparecida Magali Gabriel Teixeira, Clayton Pereira Gonçalves, Francisco Emanuel Silveira, Isaac Costa de Araújo Filho e Luciana Teixeira. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e explicou que por decorrência da PANDEMIA DA COVID 19 resultou na suspensão do Calendário Acadêmico de 2020 e as atividades administrativas presenciais as reuniões ordinárias do NDE de 2020 não aconteceram e que houveram as reuniões extraordinária em caráter de urgência para cumprimento das ordens de Serviços do departamento. Mas que agora com o recebimento da nova ordem de serviço do departamento, O. S. Nº 17/2020/DAA/UNIR/VHA para estudos das Novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Bacharelado em Administração e informe ao curso, as reuniões ordinárias voltarão a acontecer normalmente conforme previsto. Passou à pauta.

1) **Novas Diretrizes Curriculares do Curso de Administração:** o presidente iniciou as discussões perguntando se todos receberam os materiais enviados por e-mail, previamente à reunião, para leitura. Com a confirmação de todos, deixou livre a palavra para que cada membro opinasse a respeito das orientações das novas diretrizes do curricular nacional do curso de Administração. Individualmente, os membros fizeram sua análise e expuseram suas ideias de como aplicar as novas diretrizes na prática. E fizeram uma comparação dessas novas diretrizes com o PPC do curso de Administração/VHA. Chegou-se a conclusão de que devido o Projeto Pedagógico do Curso de Administração da Unir do campus de Vilhena ter sido aprovado recentemente, final de 2019, o NDE fará estudos detalhados para a melhoria do PPC e não criar um novo. Finalizando, acordaram que para a próxima reunião, que deverá acontecer no dia 30/09/2020 às 15h, deverão fazer estudos detalhadamente o PPC do curso e tentarão estabelecer eixos com o que diz a nova diretriz e trazer para a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Antônio Nogueira Neto, o presidente dei por encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim e os demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA TEIXEIRA, Docente**, em 18/09/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON PEREIRA GONÇALVES, Docente**, em 18/09/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ISAAC COSTA ARAUJO FILHO, Docente**, em 18/09/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539,](#)



[de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO NOGUEIRA NETO, Presidente de Comissão**, em 30/09/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA WENDT MENEGOL, Docente**, em 30/09/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MAGALI GABRIEL TEIXEIRA, Docente**, em 30/09/2020, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0498130** e o código CRC **566AE078**.